



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1604- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 Vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 426/2023 - PG, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através da empresa:

• **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de 08 de setembro de 2023, como segue:

• **D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.619.322/0001-87:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	19.404,60	232.855,20
Valor Total					232.855,20

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2023, para contratação da empresa R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30, para capacitação de servidores no tema "1º Encontro Regional – A nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 179/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três.

Contratada: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.781.846/0001-30.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: HENRIQUE CARNIEL

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1604- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022 (Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 042/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: M.V. SAVEGNAGO

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1604- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 045/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/11/2023), ou seja, até 16 de novembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 237/2023 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 08/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALJ1777	116100T000987182	11/11/2023	55250

Marmeleiro/PR, 21 de Novembro de 2023.

SIDNEI GHIZZI
DIRETOR DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 238/2023 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN até 08/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 042/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HENRIQUE CARNIEL
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 042/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 042/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 042/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M.V. SAVEGNAGO
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/11/2023), ou seja, até 07 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 08 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade nº 045/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (17/11/2023), ou seja, até 16 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 16 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

FRANCISCO BELTRÃO

Roselene Baseggio assume o PV, promete renovar a sigla com forte presença em 2024



Encontro do novo PV de Beltrão, com dirigentes dos partidos aliados, PT e PC do B.

Também assinou ficha no partido da ex-vereadora Daniela Celuppi, além de Claudia Maio e Esmeralda Gusmão.

JdeB - A suplente de vereadora de Francisco Beltrão Roselene Baseggio assumiu o comando do PV do município. "A nossa principal meta é fortalecer o Partido Verde em Beltrão, trazer novas lideranças e compor com as lideranças antigas que desejem ficar. O Partido Verde sempre foi

um partido com identidade própria, e não vai deixar de ser assim, com total apoio do deputado federal Aliei Machado, estamos compondo um grupo de pessoas que gostam de política, mas não vivem dela", disse Roselene.

Em 2020, pelo PSB, Roselene obteve 590 votos para vereadora. Ela pôde assumir por algum tempo, substituindo o vereador titular Cidney Barbiero (PSB).

"Vamos colocar em pauta assuntos ambientais e sociais que são as principais eixos norteadores do

partido, mas sem esquecer de outros como educação, saúde e segurança. Estaremos presentes nas próximas eleições municipais com nomes para o legislativo e quicá para o executivo, buscaremos fortalecer a presença da mulher na política beltronense", disse a nova presidente.

Além dela, estão no PV também a ex-vereadora por dois mandatos Daniela Celuppi, a psicóloga Claudia Maio e Esmeralda Gusmão, que concorrerá à vereança em 2020. "São grandes mulheres que, sem sombra de dúvida, são no-

mes fortíssimas para qualquer disputa; vamos nos apresentar com um ótimo time", elogiou Roselene.

O PV de Francisco Beltrão atualmente conta com o vereador Valmir Dile Tonello, mas ele já avisou que vai deixar a legenda, se filiando em algum partido da base do prefeito Cleber Fontana (PSDB).

O PV forma a federação nacional com o PT e o PC do B, e assim será também para as eleições de 2024. A federação terá 18 nomes para concorrer ao legislativo de Beltrão (que terá 17 vagas em disputa).

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
Objeto: Seção para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços. A comissão de licitação, designada através do Decreto Nº 203/2022, considerando a Decisão publicada no dia 09/11/2023, no Jornal de Beltrão, edição 7.827, e enviado por e-mail a todas as empresas participantes da ata nº 1623/2023, na qual foi habilitada a empresa Cleberson Cândido da Oliveira, por apresentar a Certidão de Falsidade e Recuperação Judicial em desacordo com o exigido no edital, o habilitadas as empresas: Sabedot e Dolichmann Ltda, 28.685.939 Gilmar Paes de Farias e 51.395.117 Leonardo Chagas. Tendo em vista que nenhuma das empresas apresentou recurso dentro do prazo legal concedido, a comissão de Licitação NOTIFICA as empresas participantes da sessão da ata nº 1623/2023, que fará a nova seção para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações junto a Prefeitura Municipal, Itapejara D'Oeste/PR, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.
Viadimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação.
Decreto Nº 203/2022

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente, caixas organizadoras e caixa térmica para uso da Farmácia Municipal e fraldas geriátricas, destinadas a pacientes acamados e baixa renda, do município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observada o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estando à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de novembro de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 053/2023.
SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.
VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
VANESSA VELOSO	CONTADORIA	08/2023
Quantidade / dia de diária a valor	Destino	Motivo e local da viagem
Mês/ dia/ ano no dia 21/11/2023, mês/ dia/ ano no dia 22/11/2023 e mês/ dia/ ano no dia 23/11/2023, no valor total de R\$ 480,00.	Francisco Beltrão - PR.	Cursos A Nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.
VALDECIR BALDESSAR
Presidente

PORTARIA Nº 054/2023.
SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.
VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Requisição
FABIANA SIMÕES PIRES	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	08/2023
Quantidade / dia de diária a valor	Destino	Motivo e local da viagem
Mês/ dia/ ano no dia 21/11/2023, mês/ dia/ ano no dia 22/11/2023 e mês/ dia/ ano no dia 23/11/2023, no valor total de R\$ 450,00.	Francisco Beltrão - PR.	Cursos A Nova Lei de Licitações conforme o Tribunal de Contas.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 20 de novembro de 2023.
VALDECIR BALDESSAR
Presidente